



IDEFLOR-Bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO: **SERRA LESTE**, CUJO RECURSO SE DESTINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ NO ÂMBITO DA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E DE USO SUSTENTÁVEL DE POSSE E DOMÍNIO PÚBLICOS.

Belém – Pará
Outubro/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

Governador do Estado do Pará
Helder Zahluth Barbalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
José Mauro de Lima O' de Almeida

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
Nilson Pinto de Oliveira

Diretora de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação
Clésio Santana Souza

Fundo de Compensação Ambiental
Tatiana Ferreira Rodrigues

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1 - OBJETIVO

Apresentar à Câmara de Compensação Ambiental (CCA) Plano de Aplicação para recursos oriundos da Compensação Ambiental do empreendimento abaixo discriminado na **Tabela 1**, juntamente com os Programas de Gestão relacionados com as ações planejadas por esta Autarquia Estadual e, ainda, com os respectivos totais de recursos ora demandados de cada fonte de recursos.

Tabela 1

Empreendimento	Programas de Gestão Identificados	Recurso Demandado
		<u>R\$ 3.909.591,83</u>
Serra Leste	– <i>MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO</i>	(três milhões novecentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

1.1 Unidades de Conservação beneficiárias:

- 1.1.1. Estação Ecológica Grão-Pará;
- 1.1.2. Floresta Estadual de Faro;
- 1.1.3. Floresta Estadual Iriri;
- 1.1.4. Floresta Estadual do Paru;
- 1.1.5. Floresta Estadual do Trombetas;
- 1.1.6. Monumento Natural Atalaia;
- 1.1.7. Parque Estadual Charapucu;
- 1.1.8. Parque Estadual Monte Alegre;
- 1.1.9. Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas;
- 1.1.10. Refúgio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonneto;
- 1.1.11. Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal;
- 1.1.12. REVIS dos Rios São Benedito e Azul

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS DA UC

2.1. Estação Ecológica Grão-Pará (ESEC Grão-Pará)

Esta Unidade de Conservação foi criada por meio do Decreto Estadual nº 2.609 de 04/12/2006. Sua área abrange os municípios de Monte Alegre (3,44%), Oriximiná (75,89%), Alenquer (13,31%) e Óbidos (7,36%), em uma área de 4.245.819,11ha. No Município de Oriximiná limita ao Norte com Guiana (na TI *Wai-Wai*) e nos Municípios de Óbidos e Alenquer limita ao Norte com a TI Parque do Tumucumaque; ao Sul com a TI Trombetas-Mapuera, com a FLOTA de Trombetas, com a TI Zo'é e com a FLOTA do Paru; a Leste com a TI Parque do Tumucumaque, no Município de Oriximiná, e nos Municípios de Alenquer e Monte Alegre limita com a TI Rio Paru D'Este e com a REBIO Maicuru; e a Oeste limita com o Estado de Roraima. Está integralmente localizada na Zona de Proteção Integral da Calha Norte Paraense, de acordo com a Lei do Macrozoneamento Ecológico e Econômico (Lei Estadual Nº6.745/2005). É a maior UC de Proteção Integral de florestas tropicais do planeta.

A ESEC Grão-Pará destina-se especialmente à preservação da natureza e pela realização de pesquisas científicas. Localizada à margem esquerda do rio Amazonas no Oeste do Estado do Pará, região conhecida como Calha Norte paraense (Região de Integração do Baixo Amazonas), abrange quatro municípios: Oriximiná, Óbidos, Alenquer e Monte Alegre, e incorpora porções das Bacias hidrográficas dos rios Maicuru, Curuá, Cuminapanema, Erepecuru, Trombetas e Mapuera. De difícil acesso, realizado apenas por meio de pequenos aviões e helicópteros, a Estação Ecológica do Grão-Pará, ou simplesmente ESEC Grão-Pará, apresenta elevado nível de preservação de seus recursos naturais, formando com outras Unidades de Conservação e Terras Indígenas da região, proporcionando assim, o fluxo de biodiversidade do Corredor Central da Amazônia ao Corredor do Amapá.

2.2. Floresta Estadual de Faro (FLOTA de Faro)

A FLOTA de Faro foi criada pelo Decreto nº 2.605 de 04/12/2006 e está localizada na Calha Norte do rio Amazonas. Essa região abriga o maior bloco de Áreas Protegidas do mundo, constituído por Unidades de Conservação (UC), Terras Indígenas (TI) e Territórios Quilombolas (TQ).

Ao Norte, a FLOTA de Faro faz divisa com a Terra Indígena (TI) Trombetas-Mapuera, com o Território Quilombola (TQ) de Cachoeira Porteira e FLOTA de Trombetas, e com a Reserva Biológica (REBIO) do rio Trombetas; a Oeste, a FLOTA faz limite com a TI Nhamundá-Mapuera; a Leste, com o TQ Alto Trombetas e a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

Floresta Nacional (FLONA) Sacará-Taquera; e ao Sul, com o município de Nhamundá, no Estado do Amazonas. A partir do município de Faro, o início da FLOTA é marcado pelo Igarapé Floresta, enquanto o Igarapé Pirarara limita o extremo Oeste do seu território.

A Unidade de Conservação ocupa 613.868 hectares e abriga milhares de animais e plantas, muitos deles existentes apenas nessa região. Cerca de 98% de sua área é coberta por florestas bem conservadas. A FLOTA também é cortada por extensos rios, como o Nhamundá e o Mapuera. As principais atividades econômicas praticadas são: agricultura, pesca, coleta de Castanha-do-Pará, turismo e pequenas criações de animais de pequeno porte.

2.3. Floresta Estadual do Iriri (FLOTA Iriri)

Criada a partir do Decreto Estadual nº. 2.606, de 04/12/2006, a Floresta Estadual do Iriri – FLOTA Iriri está localizada integralmente no município de Altamira e abrange uma área de 440.493 ha. É uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que tem como limites Terras Indígenas ao Norte e ao Sul, Estação Ecológica da Terra do Meio a Leste e FLONA de Altamira a Oeste. É de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a Lei. É admitida a permanência de populações tradicionais que a habitavam quando da sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da UC. Dispõe de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

O acesso é feito por Altamira, através do rio Iriri. Outra opção é através do município de Novo Progresso, utilizando a BR-163 e atravessando o interior do Parque Nacional de Jamaxim.

2.4. Floresta Estadual do Paru (FLOTA do Paru)

A Floresta Estadual do Paru foi criada pelo Decreto Estadual nº 2.608, de 04/12/2006, ocupando 3,6 milhões de hectares, limitando-se ao Norte, com a Reserva Biológica (REBIO) Maicuru; ao Sul, com a Floresta Nacional (FLONA) da Mulata; a Sudeste, com a Estação Ecológica (ESEC) do Jari; a Leste, com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Uiratapura; a Oeste, com a FLOTA do Trombetas; e a Noroeste, com a Terra Indígena (TI) Zo'É e a ESEC Grão-Pará. Essa Unidade de Conservação está localizada na região do Estado do Pará denominada Calha Norte do rio Amazonas, que abriga o maior bloco de Áreas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Protegidas do mundo, constituído por Unidades de Conservação (UC), Terras Indígenas (TI) e Territórios Quilombolas (TQ).

A UC abriga milhares de animais e plantas, muitos deles existentes somente nessa região. Cerca de 96% de sua área é coberta por florestas bem conservadas. A FLOTA também é cortada por extensos rios, como o Jari, Paru, Maicuru, Curuá e Cuminapanema. As principais atividades econômicas são a concessão florestal, a coleta de Castanha-do-Pará e de camu-camu (*Myrciariadubia*). Alguns moradores cultivam pequenas roças principalmente para consumo próprio.

2.5. Floresta Estadual do Trombetas (FLOTA do Trombetas)

A FLOTA do Trombetas foi criada pelo Decreto Estadual nº 2.607, de 04/12/2006 com uma área de 3,2 milhões de hectares, e abriga milhares de animais e plantas, muitos deles somente existem nessa região da Terra. Essa Unidade de Conservação está localizada na região do Estado do Pará denominada Calha Norte do rio Amazonas, que abriga o maior bloco de Áreas Protegidas do mundo, constituído por Unidades de Conservação (UC), Terras Indígenas (TI) e Territórios Quilombolas (TQ). Cerca de 98,5% de sua área é coberta por florestas bem conservadas. A FLOTA também é cortada por extensos rios, como o Trombetas, Cachorro, Erepucuru e Cuminapanema. A principal atividade econômica praticada na FLOTA é a coleta da Castanha-do-Pará (*Bertholletia excelsa*).

2.6. Monumento Natural Atalaia (MONA Atalaia)

A Unidade de Conservação pertence à categoria de Proteção Integral. Instituída a partir do Decreto Nº 2.077 de 23 de Maio de 2018, o MoNa Atalaia apresenta uma área de 256,58 hectares, localizado no município de Salinópolis, no Nordeste do Estado do Pará. A UC compreende a Ilha do Atalaia, mais especificamente o lago conhecido popularmente por Lago da Coca-Cola e suas cercanias. Nessa área e em seu entorno foram registrados cinco tipos de ambientes: dunas, restingas, manguezais, lagos e praias, distantes 206 Km da capital do Estado, Belém.

Um dos objetivos da criação da Unidade de Conservação é garantir a proteção das belezas cênicas, das dunas, das restingas, dos manguezais e dos lagos, assim como a preservação das espécies da flora e da fauna residente e migratórias, que utilizam a área para alimentação, refúgio e berçário natural durante a época de reprodução.

Além da presença de restingas é possível encontrar, também, uma expressiva área de manguezal pertencente ao domínio morfológico das Planícies Costeiras. O local é

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

de extrema importância para a reprodução de um grande número de espécies animais, principalmente peixes, moluscos e crustáceos, além de algumas espécies de tartarugas marinhas.

2.7. Parque Estadual Charapucu (PEC)

A Unidade de Conservação pertence à categoria de Proteção Integral, criada a partir do Decreto Estadual nº. 2.592 de 09/11/2010, com 65.181,94 hectares. Está localizada no município de Afuá, no Arquipélago do Marajó, conhecido por seus moradores como “Veneza da Ilha do Marajó”, por apresentar diversos canais e palafitas. A hidrografia tem influência direta sobre os moradores dessa região, apresentando grande importância econômica e ecológica, e destaca-se como o único meio de comunicação e transporte entre as vilas. As principais atividades da população local são a pesca, extrativismo de oleaginosas e agricultura.

O Acesso à ilha Charapucu ocorre via fluvial ou por pequenas aeronaves. Via fluvial, a partir de Belém, são aproximadamente dois dias de viagem, em embarcações de linhas fluviais regulares de passageiros e cargas até a cidade de Afuá. Outra opção é por Macapá, com aproximadamente seis horas de viagem pela Baía do Vieira.

As características biológicas do Parque Estadual Charapucu destacam-se pela sua diversidade e singularidade. Apresenta grande beleza natural, com rios de água branca e rios de água preta. A vegetação é constituída por três principais fitofisionomias: Floresta Ombrófila Densa Aluvial, Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas e Campos. As Florestas Ombrófilas Densas Aluviais, são formadas por várzea baixa e várzea alta. Destaca-se a presença de espécies como a andiroba (*Carapa guianensis*), açai (*Euterpe oleracea*), pracauba (*Mora paraensis*), pau mulato (*Calycophyllum spruceanum*), seringueira (*Hevea brasiliensis*). Chamando a atenção para a ocorrência de espécie ameaçada de extinção, a ucuúba vermelha (*Virola surinamensis*).

A diversidade da fauna inclui espécies endêmicas, ameaçadas de extinção e também novas espécies. Destaca-se a presença de onça pintada (*pantera onca*), peixe-boi (*Trichechus senegalensis*), urubu rei (*Sarcoramphus papa*) e o macaco caiarara (*Cebus olivaceus*).

O objetivo principal da UC é a conservação da biodiversidade, preservando as espécies ameaçadas de extinção e amostras representativas dos ecossistemas, além de implementar projetos de turismo ecológico, pesquisa científica, atividades de educação e interpretação ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.8. Parque Estadual de Monte Alegre (PEMA)

O Parque Estadual Monte Alegre é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral criada por meio da Lei Estadual nº. 6.412, de 09 de novembro de 2001, que abrange uma área de 3.678 ha (Lei nº 7.692 de retificação dos limites físicos de 03/01/2013). O PEMA foi a primeira UC criada no Pará com a participação da sociedade local. Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Seu Plano de Manejo, principal instrumento de gestão, foi entregue e aprovado no ano de 2010 (Portaria nº 3.553 de 22/11/2010).

O Parque está inserido em sua totalidade de extensão na Área de Proteção Ambiental Paytuna, ambos localizados no município de Monte Alegre, na porção Noroeste do Estado do Pará e pertence à Mesorregião do Baixo Amazonas, Microrregião de Santarém.

Na área do PEMA encontra-se parte de uma estrutura geomorfológica importante, o Domo de Monte Alegre, caracterizado por relevo acidentado onde se destacam serras, vales e cavernas.

Do ponto de vista florístico e estrutural, a vegetação do Parque Estadual de Monte Alegre é representada, em sua grande maioria, pela formação de Cerrado ou Savana conhecida, também, como “*Campos de Monte Alegre*”, com solo arenoso bastante frouxo; ao longo das encostas encontra-se uma vegetação mais fechada assemelhando-se a um cerradão; nas escarpas mais íngremes das serras aparecem campos com predomínio de *Poaceae* e *Cyperaceae*, especialmente sobre solo arenoso erodido.

Esta área é formada por um estrato superior com árvores de 20-25 metros, com algumas emergentes alcançando 30 metros de altura. Sua conservação se faz necessária pelo fato de nesta área, apesar das alterações sofridas, ocorrerem espécies exclusivas como: *Bactris cf. cuspidata* Arecaceae.

No que se refere à fauna na área do Parque Estadual Monte Alegre foram registradas 22 espécies de anfíbios e 20 de répteis, com indicação do número de indivíduos coletados e/ou observados nas diferentes localidades e habitats. Estão registradas 261 espécies de aves, de 59 famílias. A avifauna da localidade é constituída principalmente por espécies insetívoras de pequeno a médio porte, como os bem-te-vis e papa-formigas. Ela é seguida, em número de espécies, pelas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

espécies frugívoras de pequeno a grande porte (papagaios, pombos, alguns passeriformes), frugívoros-insetívoros (anambés, sabiás) e aves aquáticas (garças, martim-pescadores). Algumas espécies registradas são típicas de vegetações de solo arenoso do Norte da América do Sul, como *Aratingamaculatae* *Myrmecizalongipes*.

A região de Monte Alegre sempre foi conhecida, em termos arqueológicos, pelas pinturas rupestres existentes no conjunto de Serras, estando cadastrados 26 sítios arqueológicos. Deste total, 15 estão dentro dos limites do Parque Estadual Monte Alegre e todos eles apresentam pinturas rupestres.

2.9. Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM)

A Unidade de Conservação pertence à categoria de Proteção Integral e está localizada integralmente no município de São Geraldo do Araguaia, região Sudeste do Estado do Pará, entre as coordenadas geográficas 06°03'00" a 06°23'00", de latitude Sul, e 48°22'30" a 48°36'30", de longitude Oeste.

O PESAM foi criado pela Lei Estadual nº. 5.982, de 25 de julho de 1996 e possui uma área de 24.897,38 ha. Tem por objetivo preservar os ecossistemas naturais contra quaisquer alterações que os desvirtuem, conciliando a proteção integral dos recursos naturais e das belezas cênicas, com a utilização para fins científicos, culturais, educacionais e recreativos.

Encontra-se numa região montanhosa, Zona de Transição entre os biomas Floresta Amazônica e Cerrado, com grande diversidade de ecossistemas, belezas cênicas, cachoeiras, sítios arqueológicos, cavernas, grutas, registros rupestres, trilhas e mirantes para contemplação de parte do Parque e vista do rio Araguaia, com forte apelo para a implantação de atividades turísticas no rio Araguaia, que faz parte da sua Zona de Amortecimento (*buffer zone*).

2.10. Refugio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto (REVIS Tonneto)

A Unidade de Conservação está localizada no município de Maracanã - PA, e pertence à categoria de Proteção Integral, criada conforme Decreto Estadual nº. 1.567, de 17 de junho de 2016.

O nome da UC homenageia o Padre Sérgio Tonetto (falecido em 2013), coordenador local da Comissão Pastoral da Terra (CPT) desde a década de 80 e reconhecido defensor local dos direitos da coletividade agrária no Brasil. A UC localiza-se no interior da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas, situada na região Nordeste do Estado do Pará, na microrregião

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

denominada Salgado Paraense.

O Refúgio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto, possui área de 339,28 (trezentos e trinta e nove hectares e vinte e oito centiares), abrangendo estritamente região de cerrado, inclusa na área territorial do Município de Maracanã.

Apresenta um ecossistema com características naturais próprias, o Campo Cerrado, de rara ocorrência no Estado do Pará. Dessa forma a UC foi criada com o objetivo de assegurar a existência e reprodução de espécies da flora local e fauna residente ou migratória.

A distância até a capital do Estado do Pará é de aproximadamente 132 Km e o acesso é feito inicialmente através da BR-316 até atingir as rodovias estaduais PA-127 e 395, que, por sua vez, conecta-se com a PA-430.

2.11. Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal (REVIS Embaubal)

Essa área de especial proteção ambiental foi criada por meio do Decreto nº 1.566 de 17 de junho de 2016, possui área de 4.033,94 hectares e está localizado no município de Senador José Porfírio, distante aproximadamente 906 km da capital do Estado do Pará.

O Tabuleiro do Embaubal constitui a maior área de desova de Tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*). Além da tartaruga, desovam na área Pitiús *P. sextuberculata* e Tracajás *P. unifilis*. Outras espécies aquáticas de importância para a conservação que ocorrem na área são o Boto-vermelho (*Iniageoffrensis*), o peixe-boi amazônico (*Trichechus inunguis*) e jacarés (*Caiman crocodilus*), (*Paleosuchus palpebrosus*), (*P. trigonatus*). Na região também são encontradas com abundância aves migratórias como a Águia pescadora *Pandion haliaeetus*, o Biguá *Phalacrocorax brasilianus*, o Maçarico, Família *Scolopacidae* e *Charadriidae* entre outras espécies.

O Refúgio de Vida Silvestre é uma categoria de Proteção Integral, onde são permitidos os usos indiretos dos recursos naturais. Tem como objetivo central a proteção das áreas de desova da tartaruga da Amazônia e assim garantir a manutenção das espécies nos ecossistemas amazônicos, já que são animais migradores que partem de vários locais para desovar no Tabuleiro do Embaubal.

No Tabuleiro do Embaubal poderão ser desenvolvidas atividades de visitação pública e pesquisas científicas desde que estabelecidas pelo Plano de Manejo (quando houver), ou com prévia autorização do órgão responsável pela administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.12. REVIS dos Rios São Benedito e Azul

Criado através do Decreto Nº 1944/2021, o Refúgio de Vida Silvestre Rios São Benedito e Azul (REVIS), está situado nos Municípios de Jacareacanga e Novo Progresso, no sudoeste paraense, território sob jurisdição do Estado do Pará. Faz divisa com a Terra Indígena Kayabi, habitada pelos povos Apiaká, Kawaiwete e Mundurukuno, possui área total de **30.032,00 ha**.

Por se tratar de uma Unidade de Proteção Integral, o objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei. Dentre os objetivos da criação da Unidade de Conservação na Gleba São Benedito, destaca-se a preservação dos Rios São Benedito e Azul, das espécies de ictiofauna (conjunto de peixes de uma região ou ambiente), da flora e da fauna residente e migratória, em especial, das espécies ameaçadas de extinção, das nascentes, das Áreas de Preservação Permanente (APPs), das paisagens naturais e do microclima. Além disso, também visa proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar os recursos naturais da região, além de promover o ordenamento fundiário, evitando a degradação e gerando renda com ecoturismo e, assim, melhorando a qualidade de vida da população envolvida, compatibilizando o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade.

3 - FICHA TÉCNICA DAS UCs (consoante padrão CNUC) (ANEXO DIGITAL)

3.1. Indicações das Razões de Direito

Segundo a Portaria nº 1.145/2019, Art. 32, inciso II.

a) Enquadramento da UC:

- Lei 9.985/2000, Art. 36 – prevê a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral e Art. 36, § 4º que diz que a obrigação de que trata o **caput** deste artigo poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em Unidades de Conservação de posse e domínio públicos do grupo de Uso Sustentável, especialmente as localizadas na Amazônia Legal (Incluído pela Lei nº 13.668, de 2018).

b) Fundamentação das Necessidades das UCs:

Considerando o Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002 que define a ordem de prioridade para a aplicação de recursos da Compensação Ambiental, apresentamos este **Plano de Aplicação**, a fim de atender ao inciso III do referido artigo, que diz

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

respeito à “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC”, uma vez que os incisos I (regularização fundiária) e II (elaboração de Plano de Manejo) já estão cumpridos para 50% das UC requerentes e que as demais UC, que estão dentro do prazo legal de 05 anos estabelecido para a elaboração do Plano de Gestão, segundo o SNUC (Lei Federal 9.985/2000). Consideramos ainda que a Floresta Estadual do Iriri encontra-se em fase de elaboração do Plano de Manejo com recursos do Projeto Paisagens Sustentáveis.

3.2. Plano de Manejo das UCs

- Plano de Manejo das UCs

As necessidades das Unidades de Conservação são apontadas pelo seu Plano de Manejo e os objetivos do Plano apontam as prioridades de gestão para o período de vigência, compondo o alicerce de formulação dos Programas de Manejo. Das **12** (doze) Unidades de Conservação partícipes deste Plano de Aplicação, **06** (seis) já possuem Plano de Manejo; **03** (três) criaram seus respectivos Conselhos, mas não tem Plano de Manejo estabelecido, **01** (uma) UC está com o Plano de Manejo em fase de elaboração; **01** (uma) encontra-se em processo de recategorização; e, finalmente, **01** (uma) UC ainda está constituindo seu Conselho Gestor, pois foi criada recentemente. (**Tabela 02**).

Todos os Planos de Manejo elaborados foram produzidos segundo a orientação da Portaria nº 3.640/2010-GAB/SEMA, logo, contêm o escopo de efetivar a gestão de cada Unidade de Conservação por meio dos eixos definidos na citada diretriz legal e, em razão desse ajuste, o conjunto de ações ora demandas encontram consonância no Plano daquelas UCs munidas com o esse documento fundamental. Não obstante, isso se aplica igualmente àquelas ainda desprovidas do Plano de Manejo, pois o planejamento das atividades hoje traçadas para elas, foram igualmente pensadas de acordo com a já citada matriz legal de planejamento.

Tabela 02 - Relação de Unidades de Conservação e *status* do Plano de Manejo

Estação Ecológica Grão-Pará	<i>Elaborado em processo de revisão segundo a metodologia participativa aplicada pelo ICMBio</i>
Floresta Estadual de Faro	<i>Elaborado</i>
Floresta Estadual do Iriri	<i>Conselho criado e Plano de Manejo em Elaboração</i>
Floresta Estadual do Paru	<i>Elaborado em processo de revisão segundo a metodologia participativa aplicada pelo ICM-BIO</i>
Floresta Estadual do Trombetas	<i>Elaborado</i>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Monumento Natural do Atalaia	<i>Conselho criado, Plano de Manejo não elaborado</i>
Parque Estadual Charapucu	<i>Ainda não foi criado em função de possível processo de recategorização da UC e já possui previsão de recurso para elaboração do documento. (D E C R E T O Nº 2.592)</i>
Parque Estadual Monte Alegre	<i>Elaborado</i>
Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas	<i>Elaborado e Revisado</i>
Refúgio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto	<i>Conselho criado, Plano de Manejo não elaborado</i>
Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal	<i>Conselho criado, Plano de Manejo não elaborado</i>
Refúgio de Vida Silvestre São Benedito e Azul	<i>UC recém criada (Conselho em implementação)</i>

3.3. Programas de Ação (Portaria SEMAS nº 3.640/2010)

Após análise minuciosa dos Programas de Manejo previstos na Portaria adrede citada, tecemos breve súmula quanto ao entendimento e aplicação dos seus eixos, a fim de evidenciar a harmonia dessa diretriz com a *aplicação* dos recursos planejados e aqui pleiteados.

I. Monitoramento e Fiscalização: efetivação de ações derivadas do poder de polícia do órgão gestor, contando com meio e recursos adequados para prevenir e coibir ações de ameaça ou danosas aos recursos naturais abrigados pelas Unidades

Plano Estratégico de Investimentos (PEI)

Ações previstas nos programa Monitoramento e Fiscalização: contemplam a realização de deslocamentos de servidores, policiais e equivalentes para realizar as

III - INDICAÇÕES DAS RAZÕES DE FATO

Considerando a necessidade de ordenamento, conservação/preservação dos recursos ambientais para esta e para gerações futuras conforme determina o Art 225 da Constituição Federal de 1988, bem como, atribuído a este IDEFLOR-Bio a missão de gestão de unidades de conservação - pela reforma administrativa provocada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015, dentro da qual foi estabelecido em seu Art. 66 (c/c Lei Estadual nº. 6.963/2007, Art. 2º, XVII) o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, autarquia estadual responsável entre outras coisas, por (...) “executar a Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas gerais previstas no Sistema Nacional de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

Unidades de Conservação da Natureza, estabelecido através da Lei Federal nº 9.984, de 18 de julho de 2000”;

Dentre as atribuições da gestão de Unidades de Conservação está o monitoramento e Fiscalização das Unidades. O monitoramento ambiental é um processo de coleta de dados, estudo e acompanhamento contínuo e sistemático das variáveis ambientais, com o objetivo de identificar e avaliar - qualitativa e quantitativamente - as condições dos recursos naturais em um determinado momento, assim como, as tendências ao longo do tempo. As variáveis sociais, econômicas e institucionais também são incluídas neste tipo de estudo, já que exercem influências sobre o meio ambiente.

Com base nesses levantamentos, o monitoramento ambiental fornece informações sobre os fatores que influenciam o estado de conservação, preservação, degradação e recuperação ambiental da região. Também subsidia medidas de planejamento, controle, recuperação, preservação e conservação do ambiente em estudo, além de auxiliar na definição de políticas ambientais. O monitoramento ambiental permite ainda, compreender melhor a relação das ações do homem com o meio ambiente, bem como, o resultado da atuação das instituições por meio de planos, programas, projetos, instrumentos legais e financeiros, capazes de manter as condições ideais dos recursos naturais (equilíbrio ecológico) ou recuperar áreas e sistemas específicos.

A fiscalização ambiental representa toda a vigilância e controle que devem ser exercidos pelo Poder Público (são intransferíveis, função do estado), visando proteger os bens ambientais das ações predatórias. Apresenta-se como uma necessidade do Estado para fazer cumprir sua missão de defensor e propugnador dos interesses relativos à ordem jurídica e social. Nesse sentido, faz-se necessária a incursão em campo de agentes do Batalhão de Polícia Ambiental juntamente com servidores do IDEFLOR-Bio para o desenvolvimento de ações com o objetivo de Monitorar e Fiscalizar as Unidades de Conservação beneficiárias.

IV - MATRIZ DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO)

V - ATO NORMATIVO (ANEXO DIGITAL)

VI - COMPROVANTE DE CADASTRO DA UC NO CNUC (ANEXO DIGITAL)

VII - ARQUIVOS DIGITAIS DE ESPACIALIZAÇÃO *SHAPEFILE* (ANEXO DIGITAL)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR–Bio

ANEXOS:

VIII- Matriz de Atividades e Cronograma Físico-Financeiro:

FONTE SERRA LESTE				
FONTE SERRA LESTE	PRODUTOS ESPERADOS	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ATIVIDADES	VALOR ESTIMADO
Monitoramento e Fiscalização	Proteção da Biodiversidades de unidades de conservação, monitoramento e patrulhamento ambiental preventivo.	REVIS Tabuleiro do Embaubal	Logística, desçocamento, diárias de servidores policiais e equivalentes	R\$ 576.983,97
		PESAM		R\$ 209.983,90
		PEMA		R\$ 219.528,62
		MONA Atalaia		R\$ 114.536,67
		REVIS Pe Tonetto		R\$ 209.983,90
		Flota Trombetas		R\$ 653.341,75
		Flata Paru		R\$ 147.943,20
		Flota Iriri		R\$ 147.943,20
		Flota de Faro		R\$ 100.219,59
		REVIS Rio São Benedito e Azul		R\$ 934.911,07
		ESEC Grão Pará		R\$ 95.447,23
		PEC		R\$ 143.170,82
		Criação e Implementação de Unidades de Conservação		Criação de Ucs estaduais e apoio à Criação de Ucs municipais
TOTAL				R\$ 3.909.591,83

ATIVIDADES/CRONOGRAMA	ANO I				ANO II			
1. Proteção da biodiversidade de unidades de conservação, monitoramento e patrulhamento ambiental preventivo								
1.1. Planejamento das atividades para monitoramento e fiscalização								
1.2. Realização das atividades em campo								